



Número: **0820497-56.2015.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **27/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS (AUTOR)	MARCELO VITOR JALES RODRIGUES (ADVOGADO) JERONIMO AZEVEDO BOLAO NETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (Réu)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31528 76	11/08/2015 19:31	DOCS	Documento de Comprovação
31971 98	17/08/2015 08:29	Despacho	Despacho
35100 36	15/09/2015 17:52	Citação	Citação

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

CONTRARTE:

Milkene daconz Oliveira Nunes Brasilura, RG 2.305.
034, CPF 053 055 374-01, residente, domiciliada
a rua colonel Pedro Nolasco, nº 2603, Abaíba,
Mossoró-RN.

CONTRATADOS: JERÔNIMO AZEVEDO B. NETO, OAB/RN nº 12.096; e
THALES JOSÉ RÊGO DOS SANTOS, OAB/RN nº 11.500, MARCELO VITOR
JALES RODRIGUES, OAB/RN nº 9.731, com endereço profissional constante na
nota de rodapé.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular convencionam e contratam o seguinte:

- 1) Os Contratados se obrigam a prestarem ao Contratante os seguintes serviços profissionais: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT;
- 2) O contratante se compromete a pagar por tais serviços a quantia de 30% sobre o resultado econômico da demanda, inclusive os recebidos em caráter liminar e a qualquer outro título;
- 3) Os honorários ora pactuados compreendem o patrocínio das causas e os recursos utilizáveis, inclusive sustentação oral até o encerramento da demanda no âmbito Estadual, com a exclusão de interposição de defesa em Recursos para os Tribunais de Brasília;
- 4) Os honorários Advocatícios aqui fixados são líquidos, sendo de responsabilidade da Contratante os impostos incidentes.
- 5) O Contratante obriga-se a fornecer as Contratadas todos os recursos pecuniários que forem necessários para pagamento de custas judiciais, periciais, contadores, emolumentos e diligências, assim como os documentos e informações solicitadas pelas Contratadas a fim de não prejudicar o bom andamento da causa ou da cobrança.
Parágrafo Único: As Contratadas não poderão ser responsabilizadas no caso do Contratante sofrer algum prejuízo processual em virtude da demora no envio dos recursos necessários para o andamento do processo ou da cobrança.
- 6) Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró-RN para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato renunciando as partes Contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se as partes por si herdeiros e sucessores.

Mossoró-RN, 24 de Fevereiro de 2015.

JERÔNIMO AZEVEDO B. NETO
CONTRATADO

Milkene Conson Oliveira Nunes
CONTRATANTE

THALES JOSÉ R. DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:

1/1

- Mossoró (Sede): Rua 1º de Outubro, 123, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-157, Fone: (84) 3317-4051/3314-0826/3316-2537
- Parnamirim (Filial): Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 246, 1º Andar, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.
- <http://www.juridicaadvocacia.com.br>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Márcio Vitor Oliveira Neto, brasileiro, RG 002-305.234, CPF 053.055.374-01, residente e domiciliado à sua Excepcional Rua Pedro Henrique, nº 601, Mossoró - RN.

OUTORGADO: MARCELO VITOR JALES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, OAB/RN nº 9.732; THALES JOSÉ RÉGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, OAB/RN nº 11.500; JERÔNIMO AZEVEDO BOLÃO NETO, brasileiro, solteiro, OAB/RN sob nº 12.096; todos com escritório à Rua José Otávio, nº 123, Centro, Mossoró/RN.

PODERES: amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium" e "ex vi" a fim de agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), e defendendo-o(s) quando for(em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber alvará e dar quitação, confessar, renunciar, poderes especiais para requerer falência, inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declaração, bem como subscrever a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe(s) convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Inclusive, interpor Mandado de Segurança.

Mossoró/RN, 05 de Agosto de 2015.

Márcio Vitor Oliveira Neto
OUTORGANTE

- Mossoró (Sede): Rua José Otávio, 123, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-157, Fone: (84) 3317-4051/3314-0826/3316-2537
- Parnamirim (Filial): Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 246, 1º Andar, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.
- <http://www.juridiceadvocacia.com.br>

DECLARAÇÃO DE POBREZA

DECLARANTE:

Micíos Jússon Oliveira Nery, brasileiro, RG 002-305-234, CPF 053.055.374-01, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Horácito, nº 2603, Mossoró-RN.
DECLARA NOS TERMOS DA LEI 1060/50, QUE É POBRE NA FORMA DESTA LEI, NÃO DISPONDO DE MEIOS QUE POSSIBILITEM CUSTEAR AS DESPESAS DA PRESENTE DEMANDA.

Mossoró/RN, 05 de Agosto de 2015.

X Micíos Jússon Oliveira Nery
DECLARANTE

- Mossoró (Sede): Rua José Otávio, 123, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-157, Fone: (84) 3317-4051/3314-0826/3316-2537
- Parnamirim (Final): Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 246, 1º Andar, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-200.
- <http://www.juridicoadvocacia.com.br>



Imprimir Segunda Via de Conta

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOS, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Grátiatas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços do Rio Grande do Norte-

ARSEP 0800 727 0167 -Ligação Grátiata de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Grátiata de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
MARIA VIDAL DE OLIVEIRA
CPF: 785.468.694-72 NIS: 12227858577

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CORONEL PEDRO HERACUTO 2601
ABOLICAO/AREA URBANA
59614-520 MOSSORÓ RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO
02/03/2015TOTAL A PAGAR (R\$)
178,52DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
23/02/2015DATA DA APRESENTAÇÃO
23/02/2015
NÚMERO DA NOTA FISCAL
0010408557CONTA CONTRATO
000499603010Nº DO CLIENTE
3000607244
Nº DA INSTALAÇÃO
0000467524CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
MonofásicoRESERVADO AO FISCO
B790.BD16.6240.6016.1B36.F9D5.92D9.BE59

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18134	5,44
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31087	21,76
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	120,00	0,46631	55,95
Consumo Ativo superior a 220 kWh	112,00	0,51812	58,02
Acrescimo Bandeira VERMELHA			12,56
Contribuição Iluminação Pública			11,99
ICMS-Parcela Subvencionada			9,54
Multa por atraso-NF 001040163 - 23/12/14			2,13
Juros por atraso-NF 001040163 - 23/12/14			1,13
TOTAL DA FATURA			178,52

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencida	Dt Reav.	Valor
29/01/15	23/02/15	121,15

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,11787300
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,20206800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,30310290
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,33678000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R\$	%
Consumo de Energia	57,76 37,57
Transmissão	2,67 1,74
Distribuição (Cosern)	36,22 23,56
Encargos Setoriais	3,29 2,14
Tributos	53,79 34,99
TOTAL	193,73 100

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
FEV 15	332
JAN 15	288
DEZ 14	299
NOV 14	300
OUT 14	257
SET 14	254
AGO 14	250
JUL 14	269
JUN 14	259
MAI 14	278
ABR 14	332
MAR 14	324
FEV 14	254

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
00000002131105480	CAT	22/01/2015 2.947,00	23/02/2015 3.279,00	32	1.00000	0,00	332,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 24/03/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRÍÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
dez/2014					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	0,98	5,55	11,10	22,21
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,55	7,10	14,20
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,98	3,20	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 44,00					

Toda Consumidor pode solicitar a apuração das indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-20/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 36,53.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
220	201
	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000499603010	02/2015	178,52	02/03/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838600000018 785200380005 499603010207 002506249731



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN **Nº 010462206316**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00754009238	*****	2014

NOOME
JOAO BATISTA ERMINIO JUNIOR

CPF / CNPJ	PLACA	
073.153.154-03	MYA1843	
PLACA ANT / UF	CHASSI	
MYA1843 /RN	9C2HA07001R017035	
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL	
PASSAGEIRO/MOTONETA/NAO APLICAVEL	GASOLINA	
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/C100 BIZ	2001	2001
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0CV/97 CILINDRADAS	PARTICULAR	VERMELHA
I COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / QOTAS
P R\$ 0.00	08/04/2014	1º ISENTO
V FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º ISENTO
A 002002 3X	R\$ *****	3º ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
*** LICENCIAMENTO DETAN: PAGO *** DPVAT:PAGO

OBSERVAÇÕES

MOTOR: HA07E-1017035

ACCOAL	DATA
MOSSORÓ/RN	13/03/2014

MANEJO DIRETO DE ALTAIR/DRIVE GALVÃO

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

RN Nº 010462206316 BILHETE DE SEGURO DI

EXERCÍCIO
2014
CPF / CNPJ
073.153.154-03
PLACA
MYA1843

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RN Nº 010462206316 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2014 13/03/2014

VIA	RENAVAM	MARCA / MODELO
1 073.153.154-03	MYA1843	
00754009238	HONDA/C100 BIZ	
ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2001	9	9C2HA07001R017035

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> PARCELADO		

**Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A**

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Eu Mikeias Jasson Oliveira Neto (Vitima)

Portador Do Cpf 053.055.374-01 E Rg 002.305.234

Sofri Um Acidente No Dia 09/02/2015 E fui Sozinho Buscar Ajuda
Pois O BONBEIRO Ou SAMU Só Atendem Ocorrências Graves, Fui
Atendido No

Hospital VPA Lanchonete Lian Lini

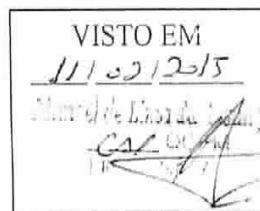
Por Falta De Conhecimento.

Só Depois Fui A Delegacia Dar Entrada Da Ocorrência, Sendo Assim
Segundo O meu Direito Soliçito Analise Ao Meu Acidente E fico A
Disposição Para Perícia Medica.

Data 27/03/2015 (Assinatura) X/Mikeias Jasson Oliveira Neto

N

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Defesa Social
POLÍCIA MILITAR
Comando de Polícia Rodoviária Estadual
2º Distrito de Polícia Rodoviária Estadual
Setor de Trâfego



DECLARAÇÃO N°. 02.297-2015



- 1) REFERÊNCIA: Presença física de JOÃO BATISTA ERMINIO JUNIOR E MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS (Declarantes).
LOCAL DO SINISTRO: Rua Cândido Clementino Barros, Bairro Santa Delmira, Mossoró/RN.
DATA: 09/02/2015; HORA: 16h00min.
- 2) CONDUTOR DO VEÍCULO:
V1: JOÃO BATISTA ERMINIO JUNIOR; CPF: 073.153.154-03 RG: 2.054.740.
PASSAGEIRO: MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS CPF: 053.055.374-01 RG: 2.305.234.
- 3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO:
MARCA: HONDA MODELO: C100 BIZ PLACA: MYA1843 ANO: 2001 COR: VERMELHA
CHASSI: 9C2HA07001R017035 PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA ERMINIO JUNIOR
- 4) AGENTE RESPONSÁVEL:
3º Sargento PM, nº. 88.260, RAIMUNDO CLECIO FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 14.958-6.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor JOÃO BATISTA ERMINIO JUNIOR no dia 10/02/2015 às 11h20min compareceu a sede do 2ºDPRE acompanhado pelo senhor MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS acima qualificados onde os mesmos alegam que no dia 09/02/2015 aproximadamente 16h00min vinham no citado veículo no endereço acima mencionado quando perdeu o controle do veículo ao passar por um buraco, vindo a cair, e com o impacto sofreram várias lesões e foram socinhos ao hospital.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração do condutor e do passageiro do V-1, (declarantes) e o prontuário de atendimento hospitalar respectivamente número 53529 e número 53530 emitidos pelo UPA CONCHECITA CIARLINI.

"As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelo crime do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica)".

Mossoró/RN 10 de fevereiro de 2015

João Batista Erminio Junior
JOÃO BATISTA ERMINIO JUNIOR (declarante)

Mikeias Sason Oliveira Neris
MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS (passageiro)

Raimundo Clécio Ferreira da Costa
Mat. 14058-6 Id 8788
PM/RN
Sgt PM Clécio - Chefe do Setor de Trâfego/2º DPRE

	Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Mossoró Secretaria Municipal da Saúde		 SUS Sistema Único de Saúde
FICHA DE ATENDIMENTO E URGENCIA		Unidade: UPA CONCHECITA CIARLINI	
DADOS DO PACIENTE/USUÁRIO/Nº REGISTRO: 332014			Atendimento Nº: 53530
Nome: MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS		Idade: 09/05/1983 (31a 9m)	Sexo: Masculino
Cartão SUS:	Número: MARIA VIDAL OLIVEIRA NERIS		
Endereço/Rua/Av.: CORONEL ERÁCTO		Nº:	Complemento:
Bairro: ABOLICAO IV	Cidade: MOSSORÓ/RN	Estado: RN	Telefone: 33160798
Clinica: CLÍNICA MEDICA	Rubrica Servidor: MARIA AURICELIA TAVARES	Data: 09/02/2015	Hora: 16:37
Motivo da Procura: PRONTO ATENDIMENTO			
Assinatura do Paciente:			
ACOLHIMENTO:	<input type="checkbox"/> Emergência <input type="checkbox"/> Urgência <input type="checkbox"/> Não Urgência <input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> Acidente de Trânsito		
Acolhimento com classificação de risco:			
Queixa:			
Antecedentes Alérgicos:			
HAS ()	DM: ()	Assinatura:	Classificação:
ANAMNESE:			
<i>Refluxo + Diarreia Febre de escamas em joelhos. Cúspide grande de rotulada.</i>			
EXAME FÍSICO:	Peso: _____ Temperatura: _____ F.C.: _____ PA: _____ F.R.: _____ Glasgow: _____ SpO2: _____ HGT: _____ <i>Dev. LCR - 2+</i>		
EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS:			
<input type="checkbox"/> Laboratório <input type="checkbox"/> Radiológico <input type="checkbox"/> ECG <input type="checkbox"/> Outros			
Hipótese do Diagnóstico:			CID: <i>Dra. Daniela M. do Nascimento</i> Médico: <i>(Assinatura)</i> (Câmara e Assinatura)
Conduta: <input type="checkbox"/> Medicação <input type="checkbox"/> Observação <input type="checkbox"/> Laudo para AIH			
Saída: Data/Hora _____ / _____ / _____ às _____ : _____ h. <input type="checkbox"/> Alta referido para UBS <input type="checkbox"/> Óbito			
<input type="checkbox"/> Outra Unid. Urgência <input type="checkbox"/> Especialidade <input type="checkbox"/> Internação no Hospital			

~~26 aux~~ ~~26 aux~~ ~~26 aux~~
26 aux 3 abd ev
26 aux 3 abd ev
26 aux 3 abd ev

AB: 20. Declaração
Julia M. Mendes de Melo
Assistente Social
CRESS 1005

ENDEREÇO Rua Visconde de Pirajá 547 Sala 802, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22410-900

BENEFICIÁRIO MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS

CPF/CNPJ: 05305537401

Posição em 05-08-2015 08:42:27

Indenização creditada em 29/06/2015, no valor de R\$ 1.687,50, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
29/06/2015	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

Acessibilidade



Tradução em Libras

Leitura de Páginas

Atalhos de teclado

Acessibilidade

Como dar entrada

- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Documentos despesas médicas](#)
- [Documentos invalidez permanente](#)
- [Documentos morte](#)
- [Onde dar entrada](#)
- [Dicas indispensáveis](#)

Pague seguro

- [Como pagar](#)
- [Consulta a pagamentos efetuados](#)
- [Informações gerais](#)

Acompanhe o Processo

- [Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Dicionário do DPVAT](#)
- [Denuncie](#)
- [Imprensa](#)
- [Outros serviços](#)
- [Blog](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN - CEP: 59625-410

0820497-56.2015.8.20.5106

AUTOR: MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Em razão da impossibilidade de aprazar audiência de conciliação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, como reza o art. 277, do CPC, a finalidade maior do procedimento sumário, que é celerizar o andamento das ações que nele se encaixam, fica prejudicada, convertendo-se em evidente vantagem para a parte ré, que terá prazo mais elástico para contestar.

Portanto, hei por bem converter o rito procedural do presente processo, de sumário para ordinário.

CITE-SE o(a) requerido(a), para que apresente resposta à inicial, se assim desejar(em), no prazo legal, sob pena de confissão e revelia.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2015

Manoel Padre Neto

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente, na forma da Lei nº 11.419/06)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

4^a Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

CARTA DE CITAÇÃO

Mossoró 15 de setembro de 2015

0820497-56.2015.8.20.5106

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Autor:MIKEIAS JASSON OLIVEIRA NERIS

Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ilmo(a). Sr(a). Representante Legal do(a)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Rua Senador Dantas, 74, 5 ANDAR, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203

Serve a presente carta, de ordem do(a) MM. Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Mossoró, o(a) Dr (a). MANOEL PADRE NETO, extraída dos autos em epígrafe, para CITAR Vossa Senhoria, na condição de representante legal do(a) **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A..**

FINALIDADE: para, no prazo de 15(quinze) dias, responder aos termos da presente ação, sob pena de confissão e revelia.

ADVERTÊNCIA: Cientificando-o(a) de que, não ocorrendo defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue acostada, fazendo parte integrante e complementar da presente.

MAGNA RUTH DIOGENES

Auxiliar Técnica

